



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRO/PRES Nº 1189 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE
EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NO
PERÍODO DE VERÃO.

O Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81,

C O N S I D E R A N D O :

- que durante o verão as temperaturas atingem níveis elevados, causando desconforto aos operadores e clientes dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal;
- que o conforto dos usuários é um dos objetivos básicos do transporte, sendo também um dos parâmetros definidores do serviço adequado;

R E S O L V E :

Art. 1º- DETERMINAR que as permissionárias e concessionárias de linhas de transporte coletivo operadas por veículos equipados com ar condicionado mantenham estes equipamentos ligados nos pontos de origem e destino, durante as operações de embarque/desembarque e pelo período máximo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Único – Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, as permissionárias e concessionárias ficam excepcionalmente autorizadas a manterem os motores dos coletivos em funcionamento, desde que os terminais utilizados disponham de ventilação adequada.

Art. 2º- O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria sujeitará as permissionárias à aplicação das sanções previstas nas normas disciplinares que acompanham o Decreto n.º 22.637/96.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigorarão até o dia 31 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2015.

CARLOS LUIZ MARTINS
Presidente